

Comprovativo da Oferta de Emprego

Código	Destinatário	Tipo de Oferta	Válido De	Válido Até
OE202407/00134	Trabalhador em Funções Públicas	Mobilidade Intercarreiras	24/07/2024	06/08/2024

CARACTERIZAÇÃO DA OFERTA

Rede de Organismo	SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Organismo	SRE - Direção Regional de Administração Escolar - Delegação Escolar da Ponta do Sol
Distrito/Ilha	Ilha da Madeira
Concelho	Ponta do Sol
Relação Jurídica	CT em Funções Públicas por tempo indeterminado
Carreira	Regime: Carreiras Especiais Carreira: Técnico de Apoio à Infância Categoria: Técnico de Apoio à Infância
Área Funcional	Apoio Educativo (Infância)
Área de Atuação	Área de apoio à infância, tal como descrita no artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2021/M, de 9 de junho, competindo-lhe designadamente, trabalhar diretamente com crianças, tendo em vista o seu desenvolvimento sociopedagógico, coadjuvando o educador de infância
Prazo de Duração	18 meses
Lugares a Prover	1
Quota para portadores de Deficiência	0
Método de Seleção	Entrevista profissional de seleção
Local Entrega Candidatura	O candidato deverá manifestar obrigatoriamente na plataforma da BEP-RAM o interesse na oferta de recrutamento e ainda do preenchimento do formulário disponível na BEP-RAM , acompanhado dos documentos comprovativos dos requisitos legais de admissão à carreira de técnico de apoio á infância entregando presencialmente na Direção Regional de Administração Escolar, Edifício Oudinot, 4.º andar, . 9061-901 Funchal , nas horas de expediente ou enviadas por correio eletrónico para o endereço gd.drae@madeira.gov.pt
Prazo de Entrega da Candidatura	06/08/2024
Contactos	Email: drae.sre@madeira.gov.pt Telefone: 291145520

REQUISITOS DE ADMISSÃO

Relação Jurídica	CT em Funções Públicas por tempo indeterminado
Nível de Escolaridade	Escolaridade obrigatória
Outros Requisitos Legais Exigíveis	Cumprir com os requisitos legais de formação exigidos para o exercício da categoria de técnico de apoio à Infância nos termos do disposto no artigo 12,º do DLR n.º 13/2021/M, de 9 de junho, conjugado com o Despacho n.º 316/2021, de 31 de agosto